

PROGRAMA DE TRABALHO PARA SISBI-POA

(Conforme inciso II do art. 4º da Instrução Normativa nº 17, de 06 de março de 2020)

Período de Execução do Programa	
Data de Início	01/01/2025
Data de Fim	10/02/2026

1. Identificação do Serviço de Inspeção

A sede da coordenação técnica e administrativa do CONSAD fica localizada na rua 31 de março nº 1037, centro, na cidade de São Miguel do Oeste – SC.

O consórcio CONSAD tem como objetivo desenvolver atividades ligadas a segurança alimentar nos serviços de inspeção dos municípios consorciados, ou seja, realiza atividades de estruturação dos serviços de inspeção municipais com o intuito de indicar estabelecimentos para comercializar seus produtos nacionalmente através do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA. A responsabilidade da estruturação dos serviços, bem como, do suporte é dos médicos veterinários do consórcio, contudo, a responsabilidade pela manutenção da equivalência do SISBI/POA no serviço é do médico veterinário oficial.

Atualmente, O CONSAD possui 31 municípios consorciados que estão distribuídos nos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, porém é realizado o trabalho de estruturação e suporte nos serviços de inspeção de 24 municípios. Os demais se mantêm consorciados, mas não é realizado trabalho nos serviços de inspeção.

Para um serviço atingir a equivalência, o mesmo deve atender todos os requisitos descritos no Manual de Equivalência do SIM ao SISBI/POA, disponível no link em anexo.

1.1 Identificação do Serviço

Nome do Serviço cadastrado no e-SISBI	CNPJ
Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar e Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local.	07242972/0001-31

**1.2 Identificação dos Serviços vinculados ao Consórcio Público de Municípios
(quando for o caso).**

Nome do Serviço	CNPJ	Município	UF
Secretaria da Agricultura, Meio ambiente e desenvolvimento econômico	82.821.216/0001-82	Guaraciaba	SC
Secretaria da Agricultura, Meio ambiente e Turismo	83.027.045/00001-87	Guarujá do Sul	SC
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	78.486.198/0001-52	Tunapolis	SC
Secretaria da Agricultura e Infraestrutura Rural	83.026.765/0001-28.	Campo ere	SC
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	01.612.812/0001-50	São Bernardino	SC
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	12.251.286/0001-67	Maravilha	SC
Secretaria de Agricultura, Transportes e Obras	78.485.554/0001-13	Iporã do Oeste	SC
Departamento de Agricultura e Abastecimento	76.205.665/0001-01	Marmeleiro	PR
Secretaria Municipal e Desenvolvimento Rural	76.995.455/0001-56	Coronel Vivida	PR
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	76.995.430/0001-52	Itapejara d' Oeste	PR
Secretaria do Desenvolvimento Rural, meio Ambiente e Recursos Hídricos	76.205.640/0001-08	Dois Vizinhos	PR
Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	95.589.230/0001-44	Cruzeiro do Iguaçu	PR
Secretaria Municipal de Expansão Econômica	76.205.715/0001-42	Santa Izabel do oeste	PR
Secretaria da Agricultura	75.666.131/0001	Barracão	PR
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	76.995.414/0001 -60	Chopininho	PR
Serviço de Inspeção Municipal de Salgado Filho	01.611.536/0001-06	Salgado Filho	PR
Secretaria Agropecuária e Meio Ambiente	76.205.673/0001-40	Realeza	PR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	87.613.105/0001-02	Santo Augusto	RS
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	94.442.282/0001-20	Derrubadas	RS

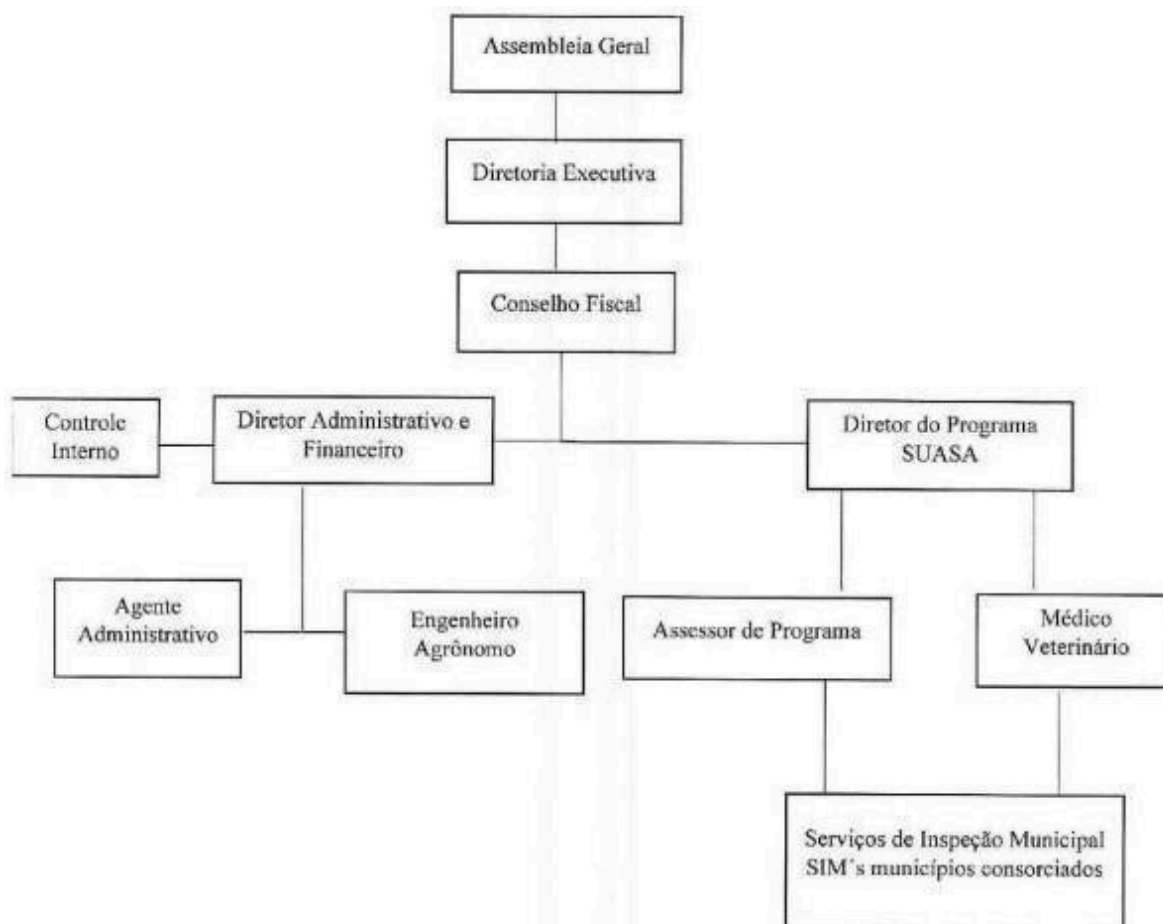
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	87.613.196/0001-78	Seberi	RS
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	92.411.099/0001-32	Pinheirinho do Vale	RS
Secretaria Municipal de Agricultura	92.005.586/0001-03	Pinhal	RS
Secretaria Municipal de Agricultura	01.612.527/0001-30	Barra Bonita	SC
Secretaria Municipal de Agricultura	95.990.107/0001-30	Sul Brasil	SC

1.3 Área de atuação

Área de atuação que interessa a avaliação e habilitação no SISBI-POA Marque com "X" as áreas de atuação de interesse	
I – Abatedouro frigorífico	
X	a) Abatedouro frigorífico – Carne e derivados
	b) Abatedouro frigorífico – Pescado e Derivados
II – Entrepósitos e Unidades de Beneficiamento	
X	a) Carne e derivados
X	b) Leite e derivados
X	c) Mel e produtos apícolas
X	d) Ovos e derivados
	e) Pescado e derivados

2. Organização Administrativa

2.1 – Organograma



2.2 - Sistemas de Informação

2.2.1 No Serviço de Inspeção:

Os serviços de inspeção vinculados ao CONSAD dispõem de sistemas de informação completo com todas as informações necessárias para a gestão dos estabelecimentos registrados. O sistema de informação utilizado nos serviços de inspeção é realizado por meio da plataforma FAVU <https://favu.app/> , conforme o descrito na Instrução de Trabalho nº 01 – Gestão de Documentos, disponível no link em anexo.

As atividades de inspeção nos estabelecimentos são realizadas pelos médicos veterinários oficiais dos municípios, sendo estão documentadas através de relatórios, planilhas de inspeção e ofícios. Todos os documentos são nomeados de acordo com a função ou atividade a que se referem e ficam armazenados de forma informatizada através da plataforma FAVU.

O controle dos dados é realizado através de painéis de gestão disponibilizados em tempo real na plataforma FAVU.

2.2.2 No CONSAD:

O consórcio possui um sistema de informação com dados do processo de equivalência de cada serviço de inspeção. O procedimento de equivalência é realizado conforme descrito no Manual de Equivalência dos SIM ao SISBI, sendo que todos os documentos citados no manual são protocolados na plataforma FAVU e arquivados separados por municípios.

Exemplo:

1. SIM de Guaraciaba – SC:

- 1.1 Legislação SIM
- 1.2 Registro de atividades
- 1.3 Relatório de Auditoria no SIM/POA
- 1.4 Programa de Trabalho
- 1.5 Relatório de Supervisão Estabelecimento
- 1.6 Check list SIM
- 1.7 Protocolo

Além disso, o consórcio disponibiliza de arquivos para guarda de outros documentos que estão alocados em armários e arquivados em pastas. As pastas são numeradas da seguinte forma:

- 1- Ofícios expedidos;
- 2- Protocolo de documentos recebidos;
- 3- Certificados de treinamentos;
- 4- Programa de Trabalho;
- 5- Requerimentos Internos;
- 6- Relatórios de auditorias CONSAD/MAPA;
- 7- Registro de Reuniões e Treinamentos;
- 8- Processo de Habilitação MAPA I- II;
- 9- Processo de Habilitação MAPA III-IV;
- 10- Convênios de estágios.

O Cronograma das atividades dos assessores médicos veterinários do CONSAD e da Diretora do programa SUASA está localizado em uma planilha do Excel no google drive, o qual é atualizado semanalmente.

2.3 - Controle de Documentos

O procedimento padrão que possibilita garantir a padronização dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, definindo a metodologia a ser utilizada, está definido na Instrução de Trabalho nº 01 disponível no link em anexo.

Os serviços de inspeção realizam o controle de entrada, tramitação e saída de documentos de forma informatizada, por meio da plataforma FAVU.

O controle de entrada dos documentos é realizado por meio da execução das atividades de recebimento dos documentos, através do preenchimento do formulário “Protocolo de documentos recebidos do SIM/POA” na plataforma FAVU que deve conter a identificação do remetente, discriminação do documento e data do recebimento. O arquivo do documento recebido também deve ser anexado ao formulário para garantir o acesso de forma rápida e segura. Após a finalização do preenchimento do formulário pelo fiscal do SIM/POA, o remetente recebe uma cópia do formulário por e-mail para fins de comprovação.

O arquivamento consiste na inserção online na plataforma FAVU dos documentos recebidos. Para que os arquivos possam ser localizados com agilidade é necessário que eles sejam corretamente arquivados de maneira a agilizar sua recuperação, para isso as informações do formulário Protocolo de Documentos Recebidos do SIM/POA deve ser corretamente preenchida no momento do recebimento.

Para localizar o documento recebido na plataforma FAVU, o usuário que protocolou deve acessar a plataforma > Disponíveis > Barra de busca > Busque por título, descrição ou marcadores > Buscar > Detalhes > Utilizar a ferramenta de filtro com as informações para localizar o formulário de interesse.

O controle de saída dos documentos é realizado pelo SIM/POA através do preenchimento do formulário “Registro do ofício SIM/POA” na plataforma FAVU. Esses ofícios devem ser enviados aos destinatários através de e-mail e devem conter comprovação de recebimento com a ciência do recebedor. O email utilizado pelo fiscal do SIM/POA deve ser configurado e ativado para que a ação de comprovação de recebimento seja efetivada. Todos os ofícios devem seguir uma numeração contínua, por ano.

Para localizar o ofício expedido na plataforma FAVU, o usuário que lavrou deve acessar a plataforma > Disponíveis > Barra de busca > digitar: registro de ofício SIM/POA selecionando título > buscar > detalhes > digitar as informações do ofício que busca utilizando a ferramenta de filtros.

Para controle dos formulários preenchidos, o fiscal do SIM/POA deve acessar o formulário de interesse na plataforma FAVU e selecionar a opção de exportar as respostas em xlsx, através da planilha gerada será possível identificar as informações relativas a todos os formulários preenchidos, incluindo o link para o modelo de impressão.

Os processos de registros dos estabelecimentos e alteração de projetos são realizados através dos procedimentos descritos na Instrução de Trabalho n ° 02, disponível no link em anexo.

Os processos administrativos são constituídos conforme procedimento descrito na Instrução de Trabalho nº 10 – Processos administrativos, disponível no link em anexo.

3. Infraestrutura Administrativa

3.1– Estrutura Física

O consórcio tem a finalidade de manter o histórico documental da equivalência dos serviços de inspeção, e também é o local onde ficam os funcionários responsáveis pela estruturação e o suporte aos serviços de inspeção dos municípios que tenham interesse em aderir ao SISBI/POA. Além disso, o consórcio conta com um profissional médico veterinário responsável por substituir os fiscais dos estabelecimentos de inspeção permanente que por ventura precisarem se afastar do trabalho no serviço de inspeção municipal.

Entretanto, com o objetivo de fomentar apenas atividades ligadas ao SISBI/POA, a



**Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e
Rio Grande do Sul – De Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e
Desenvolvimento Local - CONSAD**

estrutura do consorcio atualmente permite um adequado atendimento as demandas dos serviços de inspeção consorciados.

As estruturas físicas do serviço de inspeção consorciados ficam localizadas em cada município específico. Os serviços têm como finalidade realizar a inspeção e a fiscalização nos estabelecimentos registrados. Abaixo estão listados os serviços de inspeção consorciados, sua localização, número de médicos veterinários, carga horária e número de estabelecimentos registrados no SIM:

Nº	Município	UF	Endereço	Nº Médicos Veterinários	Carga horária	Nº. estabel. Registrados
1	Guaraciaba	SC	Rua Ademar de Barros, 85, centro	02	01 de 40 horas e 01 de 20 horas	05
2	Guarujá do Sul	SC	Rua Rui Barbosa, 631, Centro	01	40	01
3	Tunapolis	SC	Rua Padre Balduino Rambo, Centro	01	40	04
4	Campo erê	SC	Av. Astor Schoeninger, SN, Centro	01	40	06
5	São Bernardino	SC	Rua Verônica Scheid, 1008, Centro	01	10	01
6	Iporã do Oeste	SC	Rua Santo Antônio, 100, centro	01	40	00
7	Maravilha	SC	Av. Euclides da Cunha, 60	02	40 horas cada	00
8	Marmeleiro	PR	Avenida Alvorada, 105, 2º Piso	01	40	04

9	Coronel Vivida	PR	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, centro	01	40	04
---	-------------------	----	--	----	----	----

10	Itapejara d' Oeste	PR	Avenida Manoel Ribas, 620	01	40	05
11	Dois Vizinhos	PR	Avenida Salgado Filho, 161	03	40 horas cada	09
12	Cruzeiro do Iguaçu	PR	Avenida 13 de Maio, 753, centro	02	20 horas cada	03
13	Santa Izabel do Oeste	PR	Rua Canela, 1400, Sala 01, Centro	01	40 horas	07
14	Barracão	PR	Rua São Paulo, 235	03	40 horas cada	04
15	Chopinzinho	PR	Rua 14 de Dezembro, 3977, Centro	03	40 horas cada	11
16	Salgado Filho	PR	Rua Rui Barbosa, 156, centro	01	40	08
17	Realeza	PR	Rua barão do Rio Branco, 305	02	01 de 40 horas e 01 de 20 horas	07
18	Santo Augusto	RS	R. Júlio Pereira dos Santos, 465, Centro,	01	40	10
19	Derrubadas	RS	Avenida Pelotas	01	40	02
20	Seberi	RS	Avenida General Flores da Cunha – 831, Centro	01	40	02

21	Pinheirinho do Vale	RS	Rua Duque de Caxias, 223	02	20 horas cada	02
22	Pinhal	RS	Av. Treze de Maio, 1922 - Centro,	01	40 horas	00
23	Barra Bonita	SC	Av. Buenos Aires, 600	01	40 horas	00
24	Sul Brasil	SC	AV. Dr. José Leal Filho, 589, centro	01	40 horas	00
TOTAL				35	28 (40horas), 06 (20horas), 01 (10horas).	95

Os serviços de inspeção listados acima, possuem estrutura que permitem um adequado atendimento as demandas.

Os serviços de inspeção que estão em fase de estruturação possuem número de estabelecimentos descritos como zero (00) na tabela acima.

3.3 - Materiais e Equipamentos

O consórcio possui mobiliário, equipamentos de informática, materiais de apoio administrativo e veículos próprios. A quantidade de materiais e equipamentos está descrita abaixo:

- 02 salas medindo 100m² cada, com garagem, arquivo morto, cozinha e banheiros;
- 05 veículos disponíveis para as atividades administrativas e de estruturação nos municípios consorciados;
- 09 mesas de escritório;
- 04 sofás;
- 01 televisão;
- 01 mesa para suporte da televisão;
- 01 mesa para reuniões;
- 06 armários de aço;
- 06 computadores;
- 07 notebooks;
- 02 armários de madeira;
- 01 retroprojeter;
- 08 uniformes completos (calça, jaleco, bota e touca);
- 02 impressoras;
- Canetas, lápis, grampeadores, pastas;

Os serviços de inspeção possuem mobiliário, equipamentos de informática, materiais de apoio administrativo e veículos, porém cada município tem sua especificidade. A quantidade de materiais e equipamentos estão descritas na tabela abaixo:

**Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e
Rio Grande do Sul – De Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e
Desenvolvimento Local - CONSAD**

Município – UF	Sala	Veículo	Computador	Impressora	Mesa	Cadeiras	Arquivo	**Equipamentos para inspeção
Guaraciaba – SC	01	01	03	01	02	04	02	01 kit
Guarujá do Sul – SC	*01	***01	02	01	01	03	02	01kit (equipamentos da empresa)
Iunápolis – SC	01	01	02	01	01	03	01	01kit
Campo Erê – SC	01	***01	02	01	01	03	01	01 clorímetro + 01 phmetro
São Bernardino – SC	01	***01	02	01	01	03	01	01 kit (equipamentos da empresa)
Maravilha – SC	01	01	02	01	02	04	02	0
Iporã do oeste - SC	01	01	02	01	02	03	01	0
Marmeleiro – PR	*01	01	02	01	02	03	02	01kit
Coronel Vivida – PR	01	01	02	01	01	02	03	01kit
Itapejara d' Oeste – PR	01	***01	02	01	02	04	03	01Kit
Dois Vizinhos – PR	01	01	03	01	02	04	02	01Kit c/02 Termômetros
Cruzeiro do Iguaçu – PR	01	***01	02	02	03	04	05	01Kit + 01Luxímetro
Santa Izabel do Oeste – PR	01	***01	03	01	02	04	04	01kit c/02 clorímetros + 01 Luxímetro
Barracao – PR	01	01	03	01	02	04	01	01Kit
Chopininho – PR	01	02	02	01	02	04	03	01kit + 01 Luxímetro
Salgado Filho – PR	01	01	02	01	01	03	02	01Kit + 01Luxímetro
Realeza – PR	*01	01	02	01	01	01	02	01kit
Santo Augusto – RS	01	01	03	01	01	02	02	01 kit + 01 Turbidímetro
Derrubadas – RS	01	01	02	01	01	01	02	01kit
Seberi – RS	01	01	02	01	01	03	02	01 kit
Pinheirinho do Vale – RS	01	***01	02	01	01	01	01	01 Kit
Pinhal - RS	01	01	02	01	03	06	02	01 kit
Barra Bonita - SC	01	01	01	01	01	02	01	01 kit
Sul Brasil - SC	01	01	01	01	01	02	01	01 kit

*Serviço de Inspeção com sala compartilhada;

**Equipamentos para inspeção de rotina (Kit: Termômetro, clorímetro, pHmetro);

***Serviço de inspeção com veículos compartilhados.

3.3 – Laboratórios

O consórcio não possui laboratórios próprios, as análises oficiais realizadas pelo Serviço de Inspeção são encaminhadas aos laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA conforme a preferência do proprietário do estabelecimento. Os laboratórios utilizados pelos serviços de inspeção são credenciados pelo MAPA e estão listados no site do MAPA, através do link <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/lfd/laboratorios-credenciados/laboratorios-credenciados/produtos-de-origem-animal> devendo sempre ser observado o escopo de credenciamento de análises.

Além disso, o CONSAD possui termo de convênio com um laboratório credenciado, o SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

Os serviços encaminham anualmente as análises Microbiológicas e Físico Químicas de todos os produtos registrados. Todos os custos das análises são de responsabilidade dos estabelecimentos registrados no serviço.

Quanto a listagem de análises laboratoriais oficiais que são realizadas pelo Serviço de Inspeção nos produtos registrados, é seguido o que descrevem as legislações e também o que está previsto no site do mapa, através do link <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises-laboratoriais>.

4. Execução das Ações de Inspeção e Fiscalização

4.1 - Inspeção e Fiscalização de Rotina

Cada serviço de inspeção possui um programa de trabalho individual, contendo todas as atividades de inspeção e fiscalização que são realizadas durante o ano nos estabelecimentos registrados. O programa contempla os dados gerais do órgão, a legislação pertinente, a relação dos estabelecimentos registrados, a relação de estabelecimentos indicados ao SISBI/POA quando necessário, cronograma com a frequência das inspeções, análises de produtos, controle de formulação e classificação de peso, fiscalização “in loco” e documental, controle de rotulagem, ações de educação sanitária e de combate a clandestinidade, auditorias, controle da atualização de documentos e cronograma de capacitação do pessoal técnico.

Além disso, o programa contempla a descrição dos dados gerais dos municípios, dos recursos humanos, da estrutura física, do sistema de informação, da infraestrutura e uma tabela

para justificativas de não cumprimento dos cronogramas previstos no programa. O programa de trabalho é atualizado anualmente pelos médicos veterinários dos serviços de inspeção.

Todos os médicos veterinários que realizam atividade de inspeção permanente e periódica seguem as regras descritas na lei e no decreto municipal, bem como, as instruções de trabalho do CONSAD para realizar as fiscalizações nos estabelecimentos registrados. A definição da carga horária das fiscalizações em cada estabelecimento está definida no manual de procedimentos para equivalência do SIM ao SISBI.

A forma como é realizada as inspeções e fiscalizações está detalhada nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.1.1 - Inspeção Permanente

Os serviços de inspeção integrantes ao consórcio possuem um total de 17 estabelecimentos de inspeção permanente registrados. Os municípios, a quantidade de estabelecimentos, servidores, bem como o número de auxiliares disponibilizados, estão citados na tabela abaixo:

MUNÍCIOPIO	ESTABELECIMENTO	SERVIDOR	AUXILIARES
Guaraciaba - SC	1	2	06 Auxiliares de inspeção funcionários do abatedouro.
	*1(SIE)		
Campo Erê – SC	1	1	0
Marmeleiro – PR	1	1	0
Cruzeiro do Iguaçu – PR	1	2	0
Chopinzinho – PR	4	3	03 Auxiliares de inspeção funcionários do abatedouro.

Barracão- PR	1	3	01 Auxiliar de inspeção do Município.
--------------	---	---	---------------------------------------

Santa Izabel do Oeste – PR	1	2	02 Auxiliares de inspeção funcionários do abatedouro.
Dois Vizinhos – PR	2	3	01 auxiliar de inspeção do Município.
Derrubadas – RS	1	1	04 Auxiliares de inspeção funcionários do abatedouro.
Seberi - RS	1	1	04 Auxiliares de inspeção funcionários do abatedouro.
Pinheirinho do Vale - RS	1	2	03 Auxiliares de inspeção funcionários do abatedouro
Realeza - PR	2	1	0

***O SIM de Guaraciaba – SC possui um estabelecimento registrado sob inspeção estadual (SIE).**

Todos os estabelecimentos de inspeção permanente citados na tabela possuem médicos veterinários contratados por meio de concurso público ou processo seletivo. Os auxiliares de inspeção são em quase todos os estabelecimentos cedidos pela empresa, apenas o município de Barracão – PR possui auxiliares contratados na forma de concurso público. Nos municípios que não possuem auxiliares de inspeção, a velocidade de abate é reduzida, e por conta disso, o médico veterinário oficial consegue realizar as atividades de inspeção sem auxiliares. Sempre que houver abate, o médico veterinário deve realizar a liberação dos animais através da planilha de



**Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e
Rio Grande do Sul – De Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e
Desenvolvimento Local - CONSAD**

inspeção ante morte, disponível na plataforma FAVU, fazendo a conferência dos boletins sanitários ou documento equivalente, do guia de trânsito animal (GTA) e verificando o estado de saúde dos animais. Após a inspeção ante morte, é realizada a liberação da sala de abate, através do formulário de Procedimento padrão de higiene pré operacional - Liberação de Abate, disponível na plataforma FAVU, estando apta, inicia-se o abate. Durante o abate, é realizado o

controle das vísceras condenadas através da planilha de condenação de vísceras (suínos, bovinos, frangos), disponível na plataforma FAVU. Caso alguma carcaça estiver comprometida, é dado o destino e o julgamento conforme descritos na legislação federal e anotado no Laudo de condenações e Aproveitamento condicional, disponível na plataforma FAVU. Além disso, o servidor deve preencher a registro de atividades de inspeção e fiscalização, disponível na plataforma FAVU.

No final de cada mês, o médico veterinário oficial deve realizar o registro dos dados nosográficos dos abates, ou seja, faz um compilado com todas as informações de número de animais abatidos, número de vísceras e carcaças condenadas. Esse documento é realizado por meio da plataforma FAVU.

Quando o estabelecimento apresentar alguma não conformidade na avaliação documental do ante morte, o médico veterinário deve tomar ação fiscal e gerar um relatório de não conformidade (RNC). Quando houver comprometimento nas vísceras e carcaças, a ação do médico veterinário e/ou auxiliar de inspeção, dependendo da causa, deve ser a condenação e/ou aproveitamento condicional, sendo que o destino e julgamento deve ser conforme a legislação federal.

O procedimento de inspeção e fiscalização específico para estabelecimentos com inspeção permanente está descrito na Instrução de Trabalho nº 09, disponível no link em anexo.

4.1.2- Inspeção Periódica

Os serviços de inspeção integrantes ao consórcio possuem um total de 83 estabelecimentos de inspeção periódica registrados.

Os municípios, a quantidade de estabelecimentos, bem como o número de servidores disponibilizado para estes estabelecimentos, estão citados na tabela abaixo:

MUNÍCIPIO	ESTABELECIMENTO	SERVIDOR
Guaraciaba - SC	5	1
Campo Erê – SC	5	1
Guarujá do Sul – SC	1	1
São Bernardino – SC	1	1

Tunapolis – SC	4	1
----------------	---	---

Marmeleiro – PR	3	1
Chopinzinho – PR	7	3
Cruzeiro do Iguaçu - PR	2	2
Salgado Filho – PR	8	1
Barracão- PR	3	3
Santa Izabel do Oeste – PR	6	2
Dois Vizinhos – PR	7	3
Itapejara do Oeste – PR	5	1
Coronel Vivida – PR	4	1
Santo Augusto – RS	10	1
Realeza - PR	5	1
Pinheirinho do vale- RS	1	2
Derrubadas - RS	1	1

Todos os estabelecimentos de inspeção periódica citados na tabela possuem médicos veterinários contratados por meio de concurso público ou processo seletivo e são os mesmos já citados na tabela de inspeção permanente. O procedimento para a fiscalização dos estabelecimentos de inspeção periódica, está descrito nas instruções de trabalho.

A periodicidade de verificação oficial dos elementos de controle nos estabelecimentos, deve seguir o previsto na Instrução de Trabalho nº 08 – verificação oficial dos programas de autocontrole, disponível no link em anexo.

O registro da fiscalização deve ser realizado através do formulário de Verificação oficial dos elementos de controle – VOEC. Este formulário é dividido em duas seções, in loco e documental, e deve ser preenchido na plataforma FAVU.

4.1.3- Inocuidade, Identidade e Qualidade dos Produtos

Para o controle da inocuidade dos produtos, os serviços de inspeção seguem o descrito na Instrução de Trabalho nº 05, disponível no link em anexo, a qual descreve todos os procedimentos sobre análises microbiológicas e físico químicas de alimentos e água. Nesta instrução está descrito desde a forma de coleta dos produtos e da água, os documentos que



**Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e
Rio Grande do Sul – De Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e
Desenvolvimento Local - CONSAD**

devem acompanhar a análise, os materiais necessários, o transporte, a frequência de coleta e as

particularidades. Todos os resultados das análises laboratoriais de produtos são avaliados

devem seguir os padrões descritos nos RTIQ e nas legislações vigentes. As ações fiscais adotadas em casos de violação dos padrões estabelecidos na legislação, estão descritas na mesma instrução de trabalho.

Em relação a frequência das coletas, são realizadas ao menos uma análise oficial microbiológica e físico química de cada produto registrado, anualmente. O cronograma com a distribuição das coletas está descrito nos programas de trabalho de cada serviço de inspeção.

Para o controle da identidade e qualidade dos produtos é seguido o descrito na Instrução de Trabalho nº 03, disponível no link em anexo, a qual descreve todos os procedimentos de registro de produtos regulamentados, bem como, os não regulamentados e o controle da rotulagem. Nesta instrução está descrito como é realizada a avaliação de produtos regulamentados, dos não regulamentados, bem como, a avaliação da inocuidade e identidade destes produtos e a frequência de atualização de memoriais de fabricação de produtos.

4.1.4 - Programas de Autocontrole

Para implantação dos programas de autocontrole, os estabelecimentos seguem o descrito na Instrução de Trabalho nº 07, disponível no link em anexo, a qual descreve como devem ser descritos os programas de autocontrole pelos estabelecimentos. Nesta instrução estão previstos e descritos os procedimentos de 14 programas de autocontroles que os estabelecimentos devem descrever, implantar, monitorar e verificar. Os procedimentos de autocontroles devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelos estabelecimentos, conforme estrutura padronizada no anexo 01 da Instrução de Trabalho nº 07.

Para a verificação oficial cada serviço de inspeção oficial possui no programa de trabalho um cronograma de fiscalização documental, o qual é realizado anualmente pelos fiscais e deve contemplar a verificação de todos os autocontroles no período de um ano. Quando for detectada uma não conformidade em relação a aplicação dos autocontroles pelos estabelecimentos, deve ser tomada ação fiscal. A não conformidade é relatada na VOEC e deve ser realizado um relatório de não conformidade - RNC. O RNC poderá ser lavrado em qualquer momento da fiscalização, quando identificado uma não conformidade, sendo está embasada nos autocontroles das empresas, instruções de trabalho e nas legislações pertinentes. Nos casos em que a não conformidade seja crítica, podendo comprometer a inocuidade e qualidade dos produtos e comprometer a saúde pública, pode ser lavrado além do RNC, o Auto de Infração. A critério do



**Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e
Rio Grande do Sul – De Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e
Desenvolvimento Local - CONSAD**

fiscal do SIM/POA, quando forem registrados RNC's recorrentes, outras medidas cautelares

podem ser aplicadas, incluindo o Auto de Infração. Nesse caso, os RNC's anteriores e demais documentos, devem ser citados como elementos de convicção.

Além do RNC e do auto de infração, se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido adulterado, o SIM/POA pode adotar, isolada ou cumulativamente, medidas cautelares.

Para a manutenção de controle do recebimento de mapas estatísticos com verificação qualitativa dos dados de produção, comercialização, abate, incluindo as condenações/destinações, o fiscal do SIM/POA deve realizar o procedimento de verificação oficial da rastreabilidade através do preenchimento, na plataforma FAVU, do formulário de Controle e Verificação do Recebimento de Mapas Estatísticos e Rastreabilidade, avaliando as informações prestadas pelos estabelecimentos nos Relatórios de Recebimento de Matéria-Prima, Relatório de Produção, Relatório de Expedição e Relatório de Condenações/Destinações, mensalmente após o 10º dia útil do mês subsequente ao transcorrido. Neste mesmo formulário também deve ser registrado o teste de rastreabilidade (progressiva e/ou regressiva). Este procedimento está definido na Instrução e Trabalho nº 04, disponível no link em anexo.

4.1.5 - Autuação e Aplicação de Penalidades

A organização administrativa que inclui os procedimentos descritos para autuação e aplicação das penalidades está prevista em lei e decreto, a qual descreve sobre a aplicação de autos de infração, bem como, o controle, seus tramites e as instancias julgadoras.

As infrações aplicadas em cada estabelecimento, são encontradas no formulário de compilado do processo administrativo do auto de infração, disponível na plataforma FAVU.

O procedimento de autuação e aplicação de penalidade está definido na Instrução de Trabalho nº 10, disponível no link em anexo.

4.2 - Supervisões

A verificação da manutenção da equivalência ao SISBI/POA é de competência do CONSAD e contempla supervisões nos estabelecimentos e nos serviços de inspeção.

Nos estabelecimentos são realizadas supervisões anuais em conjunto com o serviço de inspeção de acordo com o cronograma estabelecido no programa de trabalho do serviço de inspeção. Para esse procedimento utiliza-se o Relatório de Supervisão em Estabelecimento



**Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e
Rio Grande do Sul – De Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e
Desenvolvimento Local - CONSAD**

disponível no manual de procedimentos de equivalência do SIM/POA ao SISBI/POA. Além da

supervisão anual, são realizadas 02 (duas) visitas técnicas aos estabelecimentos para a avaliação dos procedimentos, sendo estas registradas nos registros de visitas conforme a Resolução nº 22/2022, disponível no link em anexo.

Nos serviços de inspeção são realizadas, anualmente, 02 (duas) supervisões, através da verificação documental, as quais são registradas através do check list de supervisão documental do SIM disponível na da Resolução nº 22/2022.

A atividade de supervisão nos estabelecimentos integrantes do SISBI/POA consiste em avaliar estruturalmente e documentalmente as ações de fiscalização do médico veterinário oficial frente as não conformidades existentes nos estabelecimentos. Quando da ocorrência de não conformidades no relatório, o estabelecimento deve elaborar e apresentar para o serviço o plano de ações corretivas disponível no manual de procedimentos de equivalência do SIM/POA ao SISBI/POA, para a correção das mesmas, sendo que este plano deve ser avaliado e acompanhado pelo fiscal, o qual deve verificar o cumprimento da correção das não conformidades apontadas na supervisão.

A atividade de supervisão nos serviços de inspeção equivalentes consiste em verificar o cumprimento dos cronogramas do programa de trabalho do serviço e quais as ações do médico veterinário oficial diante do não cumprimento dos mesmos. A correção das não conformidades apontadas no check list são verificadas pelo assessor do programa SUASA do consórcio através do plano de ação realizado pelo fiscal do SIM/POA.

4.3 - Coleta de Amostras para Análise Laboratorial

Para a coleta de amostras de análises laboratoriais de produtos e da água, deve ser seguido o previsto nos decretos que regulamentam as leis do serviço de inspeção.

Todos os serviços de inspeção vinculados ao consórcio dispõem de uma programação de atividades voltadas à coleta de amostras de análises laboratoriais microbiológicas e físico químicas, as quais estão contidas no programa de trabalho de cada serviço e devem ser coletadas com frequência mínima anual de uma amostra por produto registrado.

Os registros de monitoramento da execução das atividades de coleta, bem como as ações fiscais tomadas quando os resultados das análises laboratoriais se apresentam fora dos padrões exigidos na legislação, são registradas através de documentos específicos disponíveis nas instruções de trabalho.

4.4 - Prevenção e Combate à Fraude Econômica

Para a prevenção e combate à fraude econômica, deve ser seguido o que está previsto na Instrução de Trabalho nº 06, disponível no link em anexo. Os procedimentos descritos na instrução de trabalho estão previstos nos decretos que regulamentam as leis do serviço de inspeção.

As ações de prevenção de combate à fraude econômica realizadas pelos serviços de inspeção são as de controle de formulação de produtos, controle de classificação de peso, controle de entrada e saída da quantidade de produtos (rastreabilidade), bem como análises físico-químicas.

As providências adotadas diante dos resultados fora do padrão são realizadas conforme o tipo de desvio, e estão descritas nas instruções de trabalho.

4.5 - Combate à Atividade Clandestina

O comércio de produtos de origem animal clandestinos é um dos maiores desafios para os serviços de inspeção e seu combate requer ações enérgicas para que se tenham resultados efetivos.

As atividades de combate à clandestinidade são realizadas em conjunto com órgãos de saúde ou de segurança pública, como por exemplo a vigilância municipal, polícia militar, entre outros. Geralmente, as atividades realizadas são: fiscalização em trânsito e ações conjuntas com a vigilância sanitária.

Os serviços de inspeção devem programar as atividades nos respectivos programas de trabalho, sendo que a frequência deve ser de no mínimo uma ao ano.

As ações devem ser registradas no formulário de Registro de ações de educação sanitária ou combate à clandestinidade de POA, disponível no FAVU. Devem ser anexadas fotografias, relatórios e outros métodos que comprovam a realização da atividade.

Todas as ações de combate a atividades clandestinas executadas são de responsabilidade do médico veterinário e estão arquivadas em pastas específicas no serviço de inspeção.

4.6 - Educação Sanitária

As ações de educação sanitária são realizadas pelos serviços de inspeção municipais com o intuito de conscientização da população em geral, ou seja, os consumidores. É um processo contínuo que utiliza meios e técnicas capazes de educar e desenvolver o público-alvo. Geralmente são realizadas em forma de palestras em escolas, panfletagem, palestras de boas



**Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e
Rio Grande do Sul – De Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e
Desenvolvimento Local - CONSAD**

práticas de fabricação para manipuladores de alimentos e produtores rurais, entrevistas em rádio
sobre

importância do serviço de inspeção, reportagem em jornal sobre consumo de produtos de origem animal inspecionado, entre outras formas de conscientização da população.

Os serviços de inspeção devem programar as atividades nos respectivos programas de trabalho, sendo que a frequência deve ser de no mínimo uma ao ano.

As ações devem ser registradas no formulário de Registro de ações de educação sanitária ou combate à clandestinidade de POA, disponível no FAVU. Devem ser anexadas fotografias, relatórios e outros métodos que comprovam a realização da atividade.

Todas as ações de educação sanitária executadas são de responsabilidade do médico veterinário do SIM/POA.

5. Programa de capacitação

Nome do curso	Público Alvo			Modalidade			2025	
	Médicos Veterinários Oficiais	Auxiliares Oficiais	Terceiros	Presencial	Semi-presencial	EAD		
Auditoria	38			x			x	
Rotulagem de produtos de origem animal	38		22	x			x	

6. Relação de estabelecimentos Interessados em realizar comércio interestadual

Nº	Nome ou Razão Social	CNPJ/CPF	Nº Registro no Serviço	Classificação



7. Declaração

Declaramos estar ciente da necessidade de manter atualizados este Programa de Trabalho e as informações prestadas no Cadastro Geral do SISBI-POA, sobre este Serviço de Inspeção, os estabelecimentos e os produtos registrados, através do sistema eletrônico e-SISBI, para avaliação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob risco de comprometer o processo de avaliação de equivalência e adesão ao SISBI-POA deste Serviço a qualquer momento.

8. Identificação do Responsável e Data de Elaboração

São Miguel do Oeste - SC, 01 de janeiro de 2025.

Carla Fernanda Sandri
Diretora do Programa/SUASA/CONSAD/SISBI-POA

9. Anexos

1. Anexos citados no texto:

- Manual de Equivalência do Serviço de Inspeção Municipal ao SISBI/POA: <https://consadextremo.org.br/common/uploads/resolucao-administrativa/485f75fc9fe2d3d73aca7a95a2412698.pdf>
- Instrução de Trabalho nº 01 – Gestão de Documentos:
<https://consadextremo.org.br/common/uploads/instrucao-trabalho/dac22599970302dc02a254188845aa49.pdf>
- Instrução de Trabalho nº 02 – Registro de estabelecimentos e alteração de projetos: <https://consadextremo.org.br/common/uploads/instrucao-trabalho/d9f43130681ce0ffa8744664e8dd491f.pdf>
- Instrução de Trabalho nº 03 - Registro, alteração, avaliação e cancelamento dos produtos de origem animal:
<https://consadextremo.org.br/common/uploads/instrucao-trabalho/54cab9c5da5b40455136bc05a5410506.pdf>
- Instrução de Trabalho nº 04 – Rastreabilidade:
<https://consadextremo.org.br/common/uploads/instrucao-trabalho/1c022c496d520e2fbc4e62c23ed4b98b.pdf>
- Instrução de Trabalho nº 05 - Análises físico química e microbiológica de alimentos e água: <https://consadextremo.org.br/common/uploads/instrucao-trabalho/7a15b57e1d9a3e0dd63e2a4db7000355.pdf>
- Instrução de Trabalho nº 06 - Combate a fraudes em produtos de origem



**Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e
Rio Grande do Sul – De Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e
Desenvolvimento Local - CONSAD**

animal: <https://consadextremo.org.br/common/uploads/instrucao-trabalho/c90281d1241b034fa1398624fee96896.pdf>

- Instrução de Trabalho nº 07 – Implantação dos programas de autocontrole: <https://consadextremo.org.br/common/uploads/instrucao-trabalho/12fa19303f09e73ed3fe55e739acc0e2.pdf>
 - Instrução de Trabalho nº 08 – Verificação oficial dos elementos de autocontrole <https://consadextremo.org.br/common/uploads/instrucao-trabalho/4bd6df71cfe2f8020d9581ecadb1578e.pdf>
 - Instrução de Trabalho nº 09 - Procedimento de inspeção e fiscalização específico para estabelecimentos com inspeção permanente:
<https://consadextremo.org.br/common/uploads/instrucao-trabalho/43ba7fe99920e02c0b21699d2d0ad372.pdf>
 - Instrução de Trabalho nº 10 - Processos administrativos
<https://consadextremo.org.br/common/uploads/instrucao-trabalho/4877846b39d9476c4aff9eedcf11f982.pdf>
 - Resolução nº 22/2022
<https://consadextremo.org.br/common/uploads/resolucao-administrativa/3d2ed006313e819e586218caa006ed85.pdf>
- f